



**TC 003.028/2001-3**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** DNIT-MA (antigo DNER – 15º Distrito (MA)).

**Responsável:** José Ribamar Tavares (CPF 037.885.043-15)

**Proposta:** Arquivamento e determinação.

### **DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Consoante o Acórdão N° 795/2015 - TCU – Plenário, de 15/4/2015 (p. 83), este Tribunal decidiu proceder as determinações abaixo, de acordo com o parecer desta unidade técnica, bem como determinar o arquivamento dos autos após a notificação da unidade com o envio da respectiva instrução:

*1.7. determinar ao DNIT que comprove, no prazo de trinta dias, as providências adotadas para dar efetivo cumprimento ao item 9.5 do Acórdão 224/2007 – Plenário, inclusive com a contabilização da atualização monetária da dívida, através do Sistema Débito do TCU, uma vez que a documentação encaminhada em anexo ao Ofício 342/2013/SRMA/DNIT, de 26/12/2013 (ficha financeira do senhor José Ribamar Tavares referente ao exercício de 2007), evidenciou apenas o atendimento parcial do comando, posto que, ao invés de R\$ 12.000,00, atualizados monetariamente, os recolhimentos totalizam apenas R\$ 9.388,68.*

*1.8. determinar à Secex/MA que autue processo de monitoramento, com o objetivo de verificar o cumprimento do item 9.5 do Acórdão 224/2007 – Plenário e os resultados dele advindos.*

2. Em cumprimento ao item 1.8 dessa deliberação, esta Secretaria autuou o processo de monitoramento TC-008.551/2015-4. Nele foram geradas as comunicações relativas ao Acórdão 795/2015, peças 5 e 7 daquele, juntadas por cópia ao presente despacho.

3. Ante o exposto, que seja encerrado o presente processo, com fulcro nos incisos II e III do art. 169 do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014.

Serviço de Administração, em 14 de julho de 2015.

**(Assinado eletronicamente)**  
**José Pereira de Carvalho Filho**  
**Chefe de Serviço**



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

Ofício 1412/2015-TCU/SECEX-MA, de 27/4/2015  
Natureza: Notificação - determinação

Processo TC 008.551/2015-4

A Sua Senhoria o Senhor  
GERARDO DE FREITAS FERNANDES  
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão - (CNPJ: 04.892.707/0023-16)  
Rua Jansen Muller, 37 - Centro  
65.020-290 - São Luís - MA

Senhor Superintendente Regional,

1. Notifico Vossa Senhoria acerca do teor do Acórdão 795/2015-TCU-Plenário, Sessão de 15/4/2015, proferido no âmbito do processo de Representação TC-003.028/2001-3, em que se apuraram irregularidades na contratação e execução das obras de restauração da BR-222/MA, relativas ao Contrato PG-077/96-00, celebrado entre o extinto DNER e a empresa Planor Construções, referente ao subtrecho Ent. MA-025/026/230 (Chapadinha) (km 76,30) – entr. MA-020 (Vargem Grande) (km 151,60), por meio do qual este Tribunal **determinou ao DNIT que comprove, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste Ofício**, quais as providências adotadas para dar efetivo cumprimento ao item 9.5 do Acórdão 224/2007-TCU-Plenário, inclusive com a contabilização da atualização monetária da dívida, através do Sistema Débito do TCU, uma vez que a documentação encaminhada em anexo ao Ofício 342/2013/SRMA/DNIT, de 26/12/2013 (ficha financeira do senhor José Ribamar Tavares referente ao exercício de 2007), evidenciou apenas o atendimento parcial do comando, posto que, ao invés de R\$ 12.000,00, atualizados monetariamente, os recolhimentos totalizam apenas R\$ 9.388,68.
2. Encaminho cópia do referido Acórdão 795/2015 e da instrução que a subsidia, bem como cópia do Acórdão 224/2007 e instruções produzidas no TC-003.028/2001-3.
3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, 48 - Areinha Trecho Itaqui/Bacanga - 65030-015 - São Luís / MA  
Tel.: (98) 3232-9970 - email: [secex-ma@tcu.gov.br](mailto:secex-ma@tcu.gov.br)

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 52829186.



## Tribunal de Contas da União

### ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.



**Tribunal de Contas da União**

Ciência do Ofício 1412/2015-TCU/SECEX-MA

Processo TC 008.551/2015-4

Eu \_\_\_\_\_ declaro que recebi o Ofício 1412/2015-TCU/SECEX-MA e seus anexos na data de 28 / 04 / 2015.

Recebido no Protocolo/SRMA/DNIT

Em: 28 / 04 / 15 as 11 39 h

Buzamara  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo recebimento)

A Sua Senhoria o Senhor  
GERARDO DE FREITAS FERNANDES  
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão - (CNPJ: 04.892.707/0023-16)  
Rua Jansen Muller, 37 - Centro  
65.020-290 - São Luís - MA